





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**016001.1236500122.137 – Manutenção do Ensino Infantil com Recursos do FUNDEB 40% - CRECHE**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0088	31020000	170.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0089	31020000	40.000,00

**016003.1236100102.149 – Manutenção das Ações de Apoio a Educação com Recursos do Salário Educação**

3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0148	31070000	200.000,00
-----------------	--	------	----------	------------

**017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017006.1030200331.076 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para os Serviços de Média e Alta Complexidade**

4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	0063	35020011	150.000,00
-----------------	------------------------------------	------	----------	------------

**018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**018001.2060600251.050 – Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis, Equipamentos e Material Permanente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0191	36050000	300.000,00
-----------------	---	------	----------	------------

**Total.....R\$1.000.000,00**

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício de 2016.

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 16 de Agosto de 2017.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 024/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 15 de agosto de 2017, atribuindo-a como **LEI n.º 1.924/2017**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**